

**NO BRASIL NÃO BASTA NÃO SER RACISTA, É NECESSÁRIO SER ANTIRRACISTA:** A Lei 10.639/2003 e a *PNEERQ* como instrumentos de transformação social no ambiente escolar.

**Stella Teixeira Solano Camêlo**  
**ICHCA - UFAL**  
**[stella.camelo@ichca.ufal.br](mailto:stella.camelo@ichca.ufal.br)**

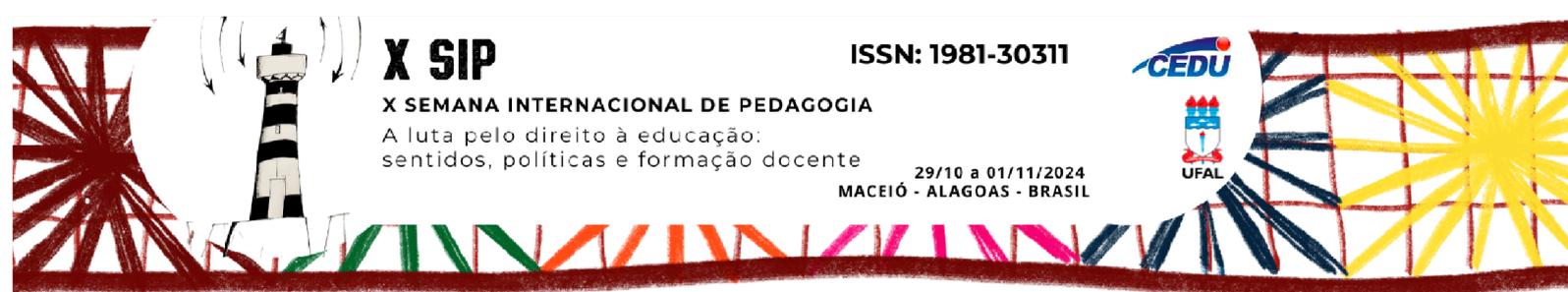
## **1. INTRODUÇÃO**

Sabemos que o Brasil é um dos países que tem sua história traçada em vieses escravistas e que em 524 anos de história, mais da metade destes anos foi perpetuado e institucionalizado práticas escravistas para com os povos africanos. O ato de escravizar fez com que as mentalidades do povo brasileiro enxergassem nestes povos a condição de objeto pertencente à uma minoria branca, que, mesmo com a libertação dos escravos prevista pela Lei Áurea em 1888, não quebrou paradigmas quanto à condição destes povos, os relegando às periferias e a marginalização dos mesmos na sociedade.

Com isso, pode-se afirmar que a Lei Áurea não teve trabalho efetivo de inserir estes povos na comunidade brasileira e sim, apenas libertar os mesmos sob uma justificativa capitalista. Por isso, a sociedade negra do Brasil passou por várias situações de desigualdade, seja ela social ou econômica.

Compreendendo o ambiente escolar como principal espaço de socialização e principalmente formação de seres críticos, é que podemos entender que o espaço escolar é um espaço antirracista e, por isso, deve-se haver o debate com temáticas que combatam o racismo em nossa sociedade.

Por isso, é pensando nestas lacunas sociais, principalmente em nossa educação que em 2003 a lei 10.639 é sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o objetivo de alterar a LDBEN (Lei 9.394/1996) e incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura



Afro-brasileira”. Com o objetivo de aprender a história sob a perspectiva dos oprimidos, a lei tem por principal característica o estudo da temática africana no Brasil.

No entanto, sabe-se que existe uma lacuna entre a existência da lei e sua eficácia. Por isso, 21 anos após a sanção da Lei 10.639/2003, o Ministério de Educação e Cultura - MEC lançou em maio de 2024 para as instituições de ensino a *PNEERQ* (Política Nacional da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola), com o objetivo de formar toda a comunidade escolar no tocante à superação das desigualdades étnico-raciais e racismo nos ambiente de ensino.

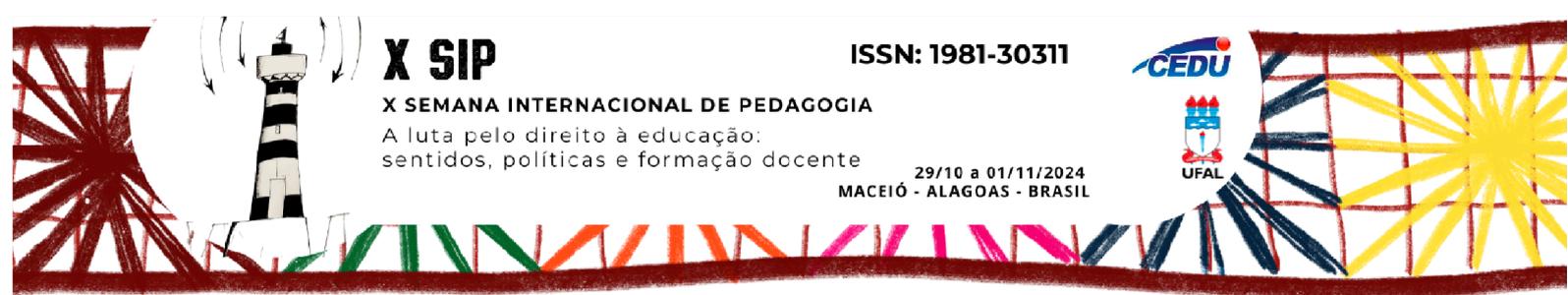
Por isso, compreende-se a importância destes dois aparatos (lei e programa federal) para transformação do ambiente escolar e, principalmente, no tocante às mentalidades de toda a comunidade escolar - de gestores, professores e profissionais de apoio, até os discentes - e sua projeção enquanto seres críticos e antirracistas dentro da sociedade brasileira.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos primordiais desta pesquisa são: Identificar as possíveis raízes do racismo no Brasil; Compreender a Lei 10.639/2003 e sua importância no âmbito educacional; e Reconhecer a iniciativa do Ministério de Educação e Cultura (MEC) na criação da *PNEERQ* como um importante passo para a minimização das desigualdades sociais no Brasil.

## 3. METODOLOGIA

Para a produção desta pesquisa, foi utilizado o método qualitativo, baseado na consulta de obras e documentos eletrônicos. Foi realizado a partir de pesquisas bibliográficas abordando a temática do racismo de uma forma geral e no Brasil, a Lei 10.639/2003 e a *PNEERQ*.



#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Pode-se afirmar que o cerne desta pesquisa está diretamente ligado à escravidão afro-brasileira e suas implicações em gerações futuras. A escravidão no Brasil tornou os africanos como objetos para os homens brancos do país. Nesse sentido, Boris Fausto em sua obra *História do Brasil (2013)* afirma que assim que os africanos foram escravizados e passaram pelo horror dos navios negreiros deu-se início a um processo que perdurou até mais da metade da idade atual do Brasil.

No entanto, em 1888, assinada pela Princesa Isabel, a Lei Áurea teve por objetivo libertar essa parcela da sociedade que foi escravizada. Porém, a Lei não previa a possibilidade de inserir os negros na sociedade brasileira de tal modo que tivessem acesso à cidadania. Neste sentido, as mentalidades daquela sociedades ficaram arraigadas no imaginário da população brasileira, tendo até os dias atuais reflexos dessa história

A abolição da escravatura não eliminou o problema do negro. A opção pelo trabalhador imigrante, nas áreas regionais mais dinâmicas da economia, e as escassas oportunidades abertas ao ex-escravo, em outras áreas, resultaram em uma profunda desigualdade social da população negra. Fruto em parte do preconceito, essa desigualdade acabou por reforçar o próprio preconceito contra o negro. (FAUSTO, 2013, p. 169.)

Em se tratando de um país cujo uma minoria privilegiada comandava a sociedade de um modo geral, os grandes fazendeiros não ficaram satisfeitos com a libertação desses escravos, pois isso implicava na perda de dinheiro e principalmente, de seus “objetos pessoais”.

Por isso, houve uma resistência por parte dos mesmos em aceitar os negros como cidadãos brasileiros. Ainda mais, não existia nenhum plano de governo que inserissem os negros nessa sociedade enquanto cidadãos. O sociólogo brasileiro Florestan Fernandes em sua obra *A integração do negro na sociedade de classes (2008)* afirma que no período pós-abolição, o negro não obteve uma rede de apoio necessária para submergir às dificuldade em que sua raça foi imposta por anos

De um lado, enquanto a ordem jurídico-política da sociedade inclusiva passou por uma verdadeira revolução, sua ordem racial permaneceu quase

idêntica ao que era no regime de castas. De outro, o “negro” jamais encontrou no “branco” um ponto de apoio efetivo às suas tentativas de tomada de consciência e de melhoria de sua situação histórico-social. (FERNANDES, 2008, p. 318)

É dentro desse sentido que vão emergindo, ainda mais, na população brasileira, o estigma de inferioridade ante à classe negra. Marginalizados da sociedade, a população negra no Brasil passou por inúmeros desgastes: Desde o racismo estrutural em nossa sociedade até às diferenças de classes.

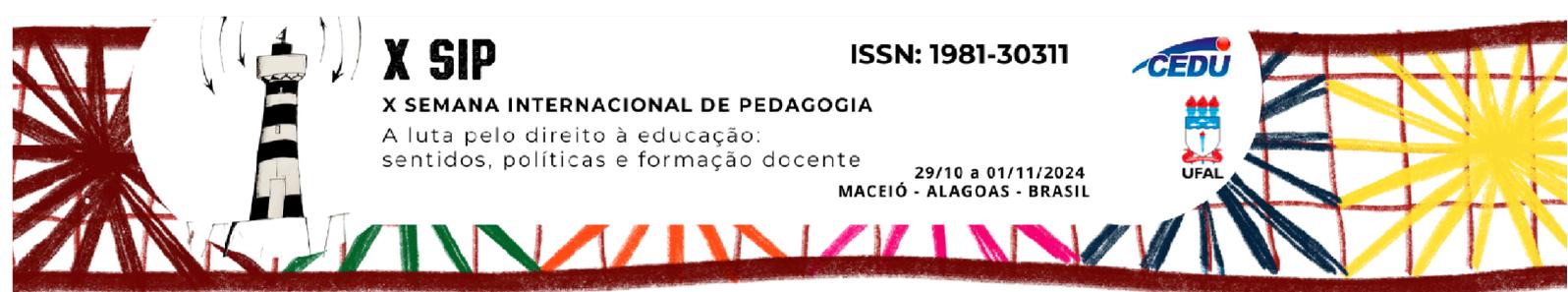
Por isso, parafraseando Angela Davis e servindo como inspiração na composição desta pesquisa, “*numa sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista*” presente em sua obra *Mulheres, raça e classe* (2016), surge como um pedido de altivez no processo antirracista, que deve estar presente em todas as instituições, incluindo a escola.

O papel da escola também é, nesse sentido, o de formar seres críticos. Isso implica também em afirmar o papel libertador que a mesma deve protagonizar na vida dos discentes. Angela Davis em sua obra *Estarão as prisões obsoletas?* (2018) em reflexão sobre o papel da escola afirma que “Quando as crianças frequentam escolas que valorizam mais a disciplina e a segurança do que o conhecimento e o desenvolvimento intelectual, elas frequentam escolas preparatórias para a prisão.”

A fim de minimizar os impactos que uma sociedade escravista e racista causou na vida dos negros, o governo federal começa a implantar uma série de políticas públicas e ações que visam a equidade e promoção de oportunidades igualitárias. Silva e Silva em sua obra *Crimes de Racismo* (2012) afirma que estas políticas públicas têm por objetivo equilibrar as diferenças sociais existentes desde o processo de formação do país até a atualidade.

Para isso, como forma compensatória a um país que não ofereceu os aparatos necessários para apoiar os negros no pós-abolição, em 2003, o então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sanciona a Lei 10.639, que diz respeito à obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro.

Contudo, chega-se a uma via de mão dupla: Sabe-se que efetivamente a lei não é cumprida em todas as instâncias. Há uma problemática no fato de formação



de professores e gestores que causa nos mesmos uma insegurança em tratar do assunto em sala de aula. No entanto, entende-se que foi um pontapé inicial para a quebra de paradigmas já implantados em nossa sociedade, pois a lei prevê a obrigatoriedade em todas as instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

Para Telles (2003), mesmo que políticas públicas sejam importantes, as diferenças sociais que têm um enraizamento histórico de longa duração não desaparecem em poucos anos e, por isso, torna-se de essencial importância que outras políticas públicas sejam implementadas de forma a conscientizar a população de sua importância, além de haver a monitoração das mesmas.

É nesse contexto que o Ministério da Educação e Cultura lança, em maio de 2024, a *PNEERQ* com o objetivo de formar e conscientizar a comunidade escolar e é composto por 7 eixos, com o objetivo de estruturar ainda mais o monitoramento e ações efetivas no chão da escola, enviando materiais didáticos e se comprometendo em diminuir as diferenças sociais e o racismo na escola.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com este estudo pode-se concluir que vivemos em uma sociedade que sempre marginalizou a população negra desde o início da formação da sociedade brasileira e este fato impactou nas gerações futuras, perpetuando o racismo nessa sociedade.

Paralelo à isso, não podemos esquecer que os negros não foram inseridos na sociedade brasileira no pós-abolição, fato este que fez com que estes personagens tivessem seu acesso à cidadania dificultado. Portanto, infere-se que a problemática de racismo, discriminação social e afins ultrapassa o âmbito educacional.

No entanto, é na escola onde deve-se iniciar o debate embasado no combate ao racismo e discriminações sociais. A Lei 10.639/2003 tem por objetivo primordial, nesse sentido, de oferecer o conhecimento real da formação da sociedade brasileira e as futuras compreensões desta mesma sociedade nos dias atuais.

No entanto, a Lei 10.639/2003 não ofereceu o apoio necessário para que isso ocorresse: Faltou a formação continuada de professores e gestores, a confecção de material didático com estas informações e a promoção de ações efetivas. E é nesse sentido que o MEC em maio de 2024 lança a *PNEERQ* (Política Nacional da Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola), sendo assim mais uma política pública de cunho reparatório com o objetivo de formar toda a comunidade escolar, tendo assim futuramente cidadãos civis cientes, políticos e combatente ao racismo estrutural que ultrapassa os corredores das escolas.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.
- BRASIL. **Lei Imperial n. 3. 353**, de 13 de maio de 1888.
- BRASIL. **Lei 10.639/03**. 09 de janeiro de 2003.
- BRASIL. **Lei 14.759/23**. 21 de dezembro de 2023.
- DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**, 1ª ed, Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- \_\_\_\_\_. **Mulheres, raça e classe**, 1ª ed, São Paulo: Boitempo, 2016.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 2013.
- FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. Volume 1, São Paulo: Globo, 2008.
- PNEERQ**. Ministério da Educação, Brasília, DF, 21 de jun. de 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq>>. Acesso em: 09 de set. de 2024.
- SILVA, Amaury; SILVA, Artur Carlos. **Crimes de racismo**. São Paulo. Mizuno, 2012.
- TELLES. Edward. **Racismo à Brasileira. Uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.